



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

**DECRETO Nº 483, DE 8 DE JUNHO DE 2022**

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 08 de 06 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

Dispõe sobre ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VI, da Lei 901, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), durante o período normal a que se destinaria o expediente administrativo.

**Parágrafo único:** O ponto facultativo a que se refere o *caput* é em função do feriado de *Corpus Christi*.

**Art. 2º** O servidor público que espontaneamente aderir ao ponto facultativo, cumprirá sua jornada normal de trabalho nos dias úteis, compreendidos entre o período de 20 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, com os acréscimos compensatórios que se fizerem necessários à reposição total das horas não trabalhadas, observando-se o mínimo de 1 (uma) e o máximo de 2 (duas) horas diárias de compensação.

**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente, especialmente saúde e limpeza pública.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 8 de junho de 2022; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA  
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA  
=Secretário de Administração=